



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2023/SES/MT
ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30927

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES – OPME’S, RELACIONADOS AOS ATOS CIRÚRGICOS E NÃO CIRÚRGICOS, DE ACORDO COM LAUDO MÉDICO PARA CADA PACIENTE, EM OBEDIÊNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM TODAS AS ESPECIALIDADES DE OPME’S, PADRONIZADOS PELA TABELA SIGTAP DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CREDENCIANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CREDENCIADA: A empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 07.062.586/0001.68, com sede na Av. Erico Gonçalves Preza Filho, bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT, CEP: 78060-755, telefone: (65) 3023-2100, e-mail: licitacao.mt@qualitymedical.com.br, neste ato representado por Sr. **MARCOS ROBERTO SILVESTRE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****722-0, inscrito no CPF sob o nº ****04.941-53.

OS CREDENCIANTES: considerando as disposições do **Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/36993**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelo artigo 25, “caput” da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Edital do Chamamento Público no 002/2022/SES/MT e seus anexos, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal no 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e no 8.199/2006, Lei no 10.534, de 13 de abril de 2017, Leis Complementares no 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e legislações específicas, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato no 134/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em 13/09/2024 e término em 12/09/2025, de acordo com o artigo 57, inc. II, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor total do contrato será renovado, conforme disposições do contrato original, sendo utilizado como referência os valores previstos na tabela SIGTAP, de acordo com a tabela abaixo:

HOSPITAL REGIONAL DE CACERES "DOUTOR ANTONIO FONTES E O ANEXO (HOSPITAL SÃO LUIZ)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (TABELA SUS)
240	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	PANTHER/PANTHER HEALTHCARE BRASIL	R\$ 959,40
267	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA	R\$ 150,00
268	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA	R\$ 125,00
269	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	MARLEX / SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIA LTDA	R\$ 102,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Programa:** 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- **Projeto Atividade:** 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS;
- **Fontes:** 1500.1002, 1601.0000, 1600.0000, 2600.0000;
- **Natureza de Despesa:** 33.90.32 / 33.90.39;

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 134/2023/SES/MT.





4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

MARCOS ROBERTO
SILVESTRE:474304941
53

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO
SILVESTRE:47430494153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=03208615600133, ou=PRESENCIAL
cn=MARCOS ROBERTO SILVESTRE:47430494153
Dados: 2024.07.31 10:22:45 -04'00'

MARCOS ROBERTO SILVESTRE
Quality Comercial De Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Testemunhas:



Eduardo Cavaicante Pestana
Matrícula 314663
SES



Julio Cesar Nogueira de F. Rodrigues
Matrícula 317393
SES

